

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em ____ de ____ de 201 ____.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:B4EDB325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.116/2019,EVERALDO VIEIRA VEIGA

PORTARIA Nº.116/2019

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.. e de conformidade com o Processo Administrativo nº 044/2019.

Considerando que o Sr. **Everaldo Vieira Veiga** foi admitido para o cargo de Cuidador de Creche, matrícula 10835 ,em 24/02/2016, o qual requereu **vacância** do mencionado cargo conforme Proc. Administrativo Nº.055/2019.

Considerando, o Parecer da Assessoria Jurídica deste município, em consonância com o princípio da segurança jurídica,e com base no art.33,inciso VI da Leia Municipal 624/2012 combinando com o art.33,inciso VIII da Lei 8.112/90.

Considerando que o referido atualmente, exerce o cargo efetivo de **Cuidador de Creche**, junto ao Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque lotado na Secretária Municipal de Saúde deste município.

RESOLVE:

Art.1º.Conceder **Vacância**,a pedido, do cargo de **Cuidador de Creche**,deste município nos termos da Lei Municipal 624 de 10 de setembro de 2012, art. 33, ao Sr. **Everaldo Vieira Veiga**, matrícula nº.10835,pelo período de 03(três) anos pelo período compreendido entre 25 de julho de 2019 a 25 de julho de 2022.

Art.2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 24 de julho de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:A4601650

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº
00004/2019

O presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica o cancelamento da licitação supra, por razões de ordem técnica e tendo em visto alterações no Projeto Básico, será divulgada nova licitação, nos termos do Art. 21 da Lei 8.666/93.

Cajazeirinhas - PB, 24 de julho de 2019

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:DF61D62E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 02/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cajazeirinhas, torna pública a resposta à Impugnação ao Edital Tomada de Preços nº 02/2019, que tomou conhecimento da impugnação apresentada pela empresa **PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, e, no mérito, acolhe de forma parcial, acatando o pedido de reforma do Edital quanto a inclusão dos Anexos: Composição de B.D.I e Encargos Sociais, e a incompatibilidade dos valores praticados, no edital, na planilha orçamentária, por fim, não acatando a retirada da exigência de capacidade técnica-operacional do item 6.2, alíneas “b” e “b.1”, uma vez que tal dispositivo não exige a apresentação de tal capacidade, pois trata da exigência de capacidade técnica-profissional,que tem amparo no Art. 30, da Lei 8.666/93, Art. 37, XXI, da Constituição Federal, e princípios licitatórios insculpidos no Art. 3º da Lei 8.666/93. O edital será retificado e sua íntegra será novamente publicada com novas datas, haja vista que tal alteração deve afetar a formulação das propostas pelos interessados. Informa ainda, que essa decisão foi mantida pela autoridade competente do Município de Cajazeirinhas. A íntegra da Impugnação apresentada e a respectiva resposta se encontram nos autos para conhecimentos de todos os licitantes e interessados.

Cajazeirinhas, 24 de julho de 2019.

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:A2B7A79E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DECISÃO EM GRAU DE RECURSO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 02/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Cajazeirinhas, com base nas informações constantes do processo de licitação, acolhe a fundamentação deduzida pela Comissão de Licitação, para em grau de recurso, **JULGAR PROCEDENTE PARCIALMENTE** o pedido de impugnação interposto pela empresa **PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, acatando o pedido de reforma do Edital quanto a inclusão dos Anexos: Composição de B.D.I e Encargos Sociais, e a incompatibilidade dos valores praticados, no edital, na planilha orçamentária, por fim, não acatando a retirada da exigência de capacidade técnica-operacional do item 6.2, alíneas “b” e “b.1”, uma vez que tal dispositivo não exige a apresentação de tal capacidade, pois trata da exigência de capacidade técnica-profissional,que tem amparo no Art. 30, da Lei 8.666/93, Art. 37, XXI, da Constituição Federal, e princípios licitatórios insculpidos no Art. 3º da Lei 8.666/93.

O edital será retificado e sua íntegra será novamente publicada com novas datas, haja vista que tal alteração deve afetar a formulação das propostas pelos interessados.

Cajazeirinhas, 24 de julho de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:1A90B1FA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2019, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de veículo, tipo pick up, destinado a manutenção das atividades Secretaria de Educação do Município de Cajazeirinhas/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - R\$ 59.800,00.**

Cajazeirinhas - PB, 24 de Julho de 2019

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario

Código Identificador:8539C26D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00014/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículo, tipo pick up, destinado a manutenção das atividades Secretaria de Educação do Município de Cajazeirinhas/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00014/2019. **DOTAÇÃO:** 05.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1021.1012 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 44.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00107/2019 - 24.07.19 - COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - R\$ 59.800,00.

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario

Código Identificador:D43143EE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o primeiro termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a **JUCELINO PEREIRA DA SILVA 08436637402** para publicação do extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

CONTRATO Nº: 035/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. Conforme recomendação da secretaria de administração, será acrescido 28.665,00 (Vinte e Oito Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais), referente de 25%, passando o valor global do contrato a R\$ 143.715,00 (Cento e quarenta e três mil setecentos e quinze reais).

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de infraestrutura urbana contratante, exarada no termo de contrato 081/2018, e encontra amparo legal no artigo 55 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam

um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itaporanga (PB) 24 de julho de 2019.

Contratantes:

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).

CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59.

Contratado (a):

JUCELINO PEREIRA DA SILVA 08436637402,

CNPJ 26.595.684/0001/05

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo

Código Identificador:97C72BF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 848/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 210/2019,
R E S O L V E:

Conceder “LICENÇA-PRÊMIO”, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 22 de Julho de 2019, ao Servidor Público Municipal, VALDIGLEISON DA SILVA ARAÚJO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 20002555, portador do RG nº. 1706787-SSP/PB e CPF nº. 965.075.784-87, lotado, na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 22 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 24 de Julho de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva

Código Identificador:271F1528

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 849/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Designar MARIA DO SOCORRO RUFINO DE PAULO PEREIRA, Professora, matrícula nº. 4755, portadora do RG. nº. 2.329.175-2ª, via-SSDS/PB e CPF nº. 030.224.564-25, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar seus serviços docentes na Escola Municipal Miguel Alves, pertencente à Rede de Ensino do Município de Itaporanga(PB).

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.